



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 51.539.073/0001-97
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de outubro de 2025, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **51.539.073/0001-97** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, gestora do Fundo ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas de Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - a) Contratação do Cogestor;
 - b) A alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo;
 - c) A autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.



6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
- a) Contratação da empresa **SANN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.624.261/0001-04 ("Cogestor") a qual passará a prestar os serviços de cogestão, produzindo efeitos retroativos desde 15 de outubro de 2025;
 - b) A alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo ("Anexo II");
 - c) A autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

DocuSigned by:

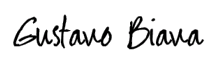
2D92399583D343F...
Jonatas de Oliveira
Presidente

Assinado por:

F27A0892F69A428...
Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:

271E669F8DAF49F...
ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

64ABF3F793BA4BD...
GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.

Signed by:

09637BDCB8C14D0...
SANN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.